Survey EY:
Orçamento do Estado 2023

O que esperam as empresas Portuguesas? Como avaliam o sistema fiscal e que medidas elegem para dar resposta à pressão inflacionista e melhorar a competitividade fiscal?

Building a better working world

Descrição do Survey e caracterização da amostra

Survey anónimo, realizado online entre 14 e 26 de setembro de 2022, com divulgação direta aos clientes de serviços de fiscalidade da EY, bem como através dos canais da EY Portugal nas redes sociais LinkedIn, Facebook e Twitter.

Os resultados refletem as opções de 105 respondentes, com a seguinte distribuição:

Sector de atividade

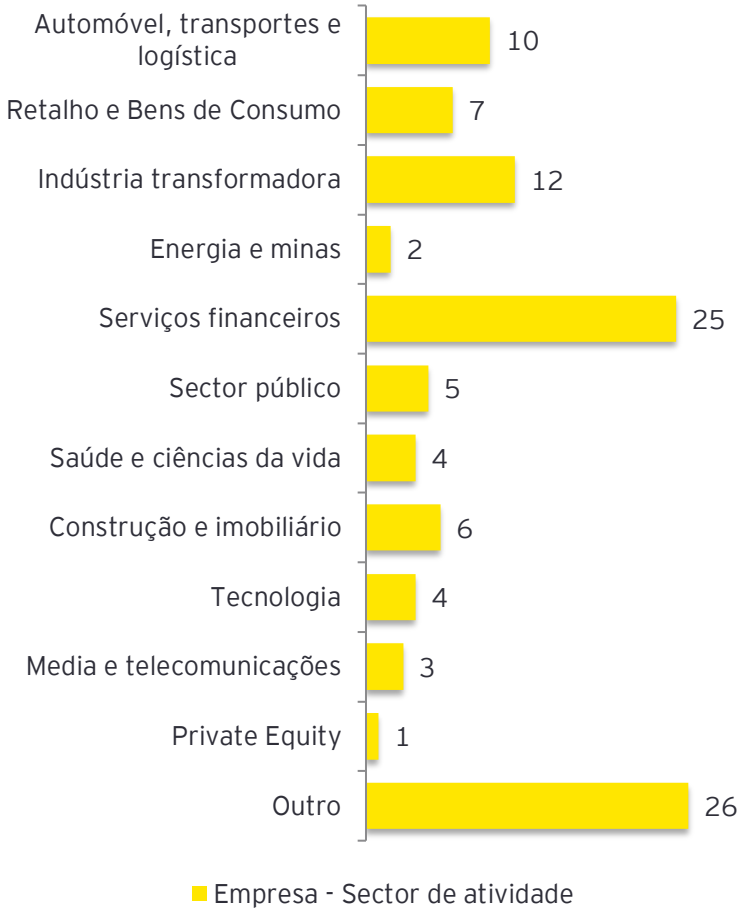

Cargo

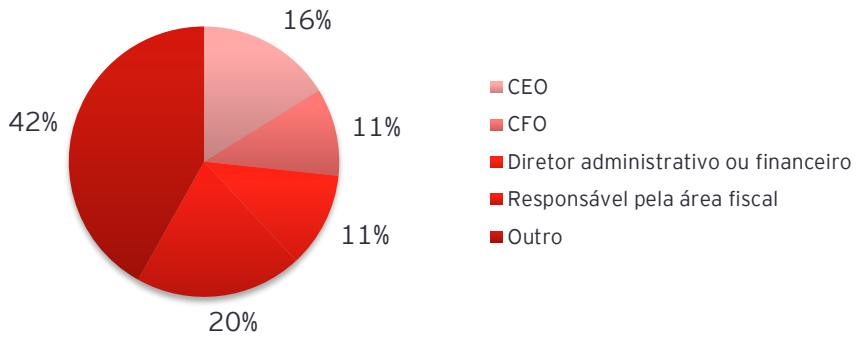

Nº de trabalhadores

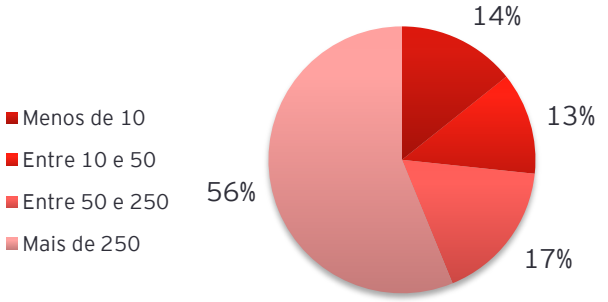

Volume de faturação

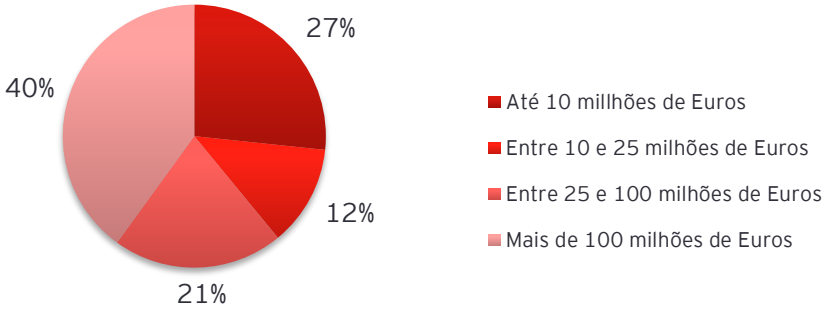

“

Ao fim de cinco anos de surveys sobre o Orçamento do Estado, um dos aspetos mais marcantes é que a perceção das empresas sobre o sistema fiscal em Portugal se mantém em território negativo e sem sinais de melhoria assinaláveis.

Nesta edição, é notório o impacto negativo dos efeitos da inflação e da crise energética sobre as empresas, cujas respostas procuram dar pistas para reagir ao que sentem na economia, nos seus mercados diretos e nos seus custos de operação e financiamento.

Por outro lado, e face ao objetivo de longo prazo de uma taxa de inflação de 2%, as empresas gostariam que o aumento extraordinário da receita fiscal que resulta do atual enquadramento económico se traduza, já no Orçamento do Estado para 2023, numa redução da carga fiscal.

Finalmente, e porque a competitividade fiscal não se mede apenas nos impostos que se pagam, as empresas continuam a pedir medidas que simplifiquem e deem estabilidade ao sistema fiscal, criando melhores condições para se investir em Portugal.

Luís Marques

Tax Leader

EY

Building a better working world

Avaliação global do sistema fiscal em Portugal

As empresas avaliam o sistema fiscal de forma negativa (2 num máximo de 5) e, em média, não reconhecem melhorias durante os últimos quatro anos. Conjugando este resultado com uma carga fiscal abaixo da média europeia mas mais alta do que alguns concorrentes pela atração de investimento, a atratividade do país é prejudicada.

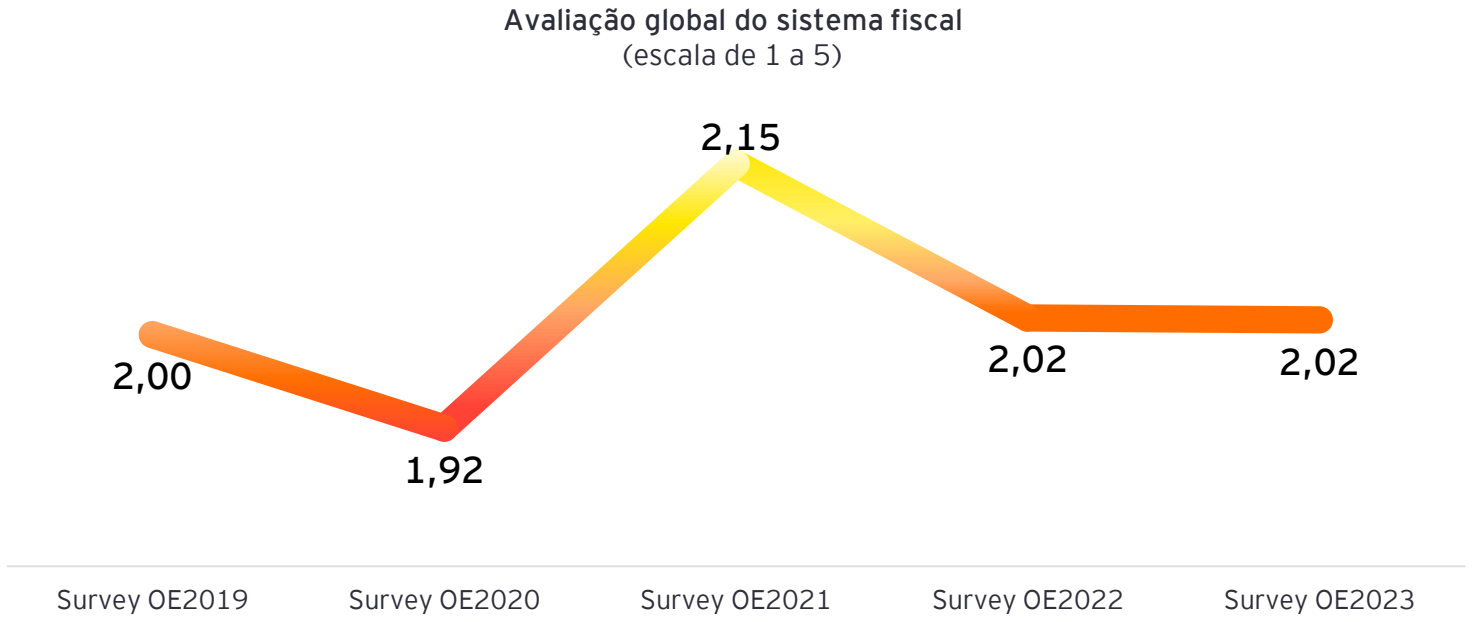

A perceção sobre um sistema fiscal é um indicador importante sobre a atratividade de um país para investidores estrangeiros. No entanto, as escolhas destes têm normalmente em conta a carga fiscal local (Portugal: 35,8% do PIB em 2021, o valor mais elevado do século) e a que encontram em localizações alternativas (média da União Europeia: 40% em 2020, com uma estimativa de 39,7% para 2021).

Atendendo a que a generalidade dos países com cargas fiscais mais baixas, especialmente na Europa de Leste, também têm estruturas de custos mais competitivas do que Portugal, o sistema fiscal não está a ser um diferenciador que potencie a atração de investimento.

A metodologia de avaliação do sistema fiscal baseia-se na perceção das empresas sobre 11 parâmetros distintos, detalhados na resposta seguinte. Todos os respondentes avaliaram cada parâmetro, numa escala de um a cinco.

A avaliação global do sistema fiscal resulta da média da avaliação de cada um desses parâmetros, obtendo-se em 2022 um resultado igual ao do ano anterior e ao apurado na edição inicial do survey, já há quatro anos. No essencial, a conclusão é que o sistema fiscal em Portugal é visto de forma bastante negativa pelas empresas e não apresenta, em média e já ao longo de um período apreciável de tempo, melhorias relevantes.

O Orçamento do Estado (OE) para 2023 é uma oportunidade para os decisores de política fiscal mostrarem às empresas de que forma irão dar resposta aos seus anseios, reduzindo a carga fiscal e a complexidade do sistema e permitindo dessa forma uma melhoria da perceção global da atratividade do País.

Avaliação detalhada do sistema fiscal em Portugal

As empresas só reconhecem melhorias face a 2021 na adaptação às novas tendências de tributação e na qualidade da interação com a ATA. No entanto, a queda na avaliação dos restantes parâmetros resulta numa média global idêntica à de 2021. Salienta-se que nenhum parâmetro de avaliação consegue chegar a uma pontuação média de 3.

À quinta edição do survey, observa-se consistência no que são os extremos da avaliação das empresas:

- Quase Positivo: é reconhecida a importância dos incentivos fiscais à inovação e I&D, bem como a evolução da interação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA)
- Muito Negativo: a carga fiscal total, o acesso e a celeridade do sistema de Justiça Fiscal são consistentemente apontados como os elos mais fracos do sistema fiscal em Portugal (embora este último parâmetro tenha evoluído favoravelmente em 2022)

Comparativamente a 2021, são de assinalar as seguintes alterações:

- Piorou a perceção sobre os incentivos fiscais. Atendendo a que o enquadramento se mantém, isto pode resultar de uma antecipação da redução do volume de investimento ou de lucros, tornando menos provável a utilização destes incentivos
- A estabilidade do sistema fiscal, cuja apreciação estava a ter evolução favorável, piorou face a 2021. Provavelmente, a adoção de algumas medidas que têm vindo a ser discutidas podem contribuir para este cenário

Como avalia o sistema fiscal português, num contexto pós-pandemia e com um ambiente económico adverso, relativamente aos seguintes domínios:

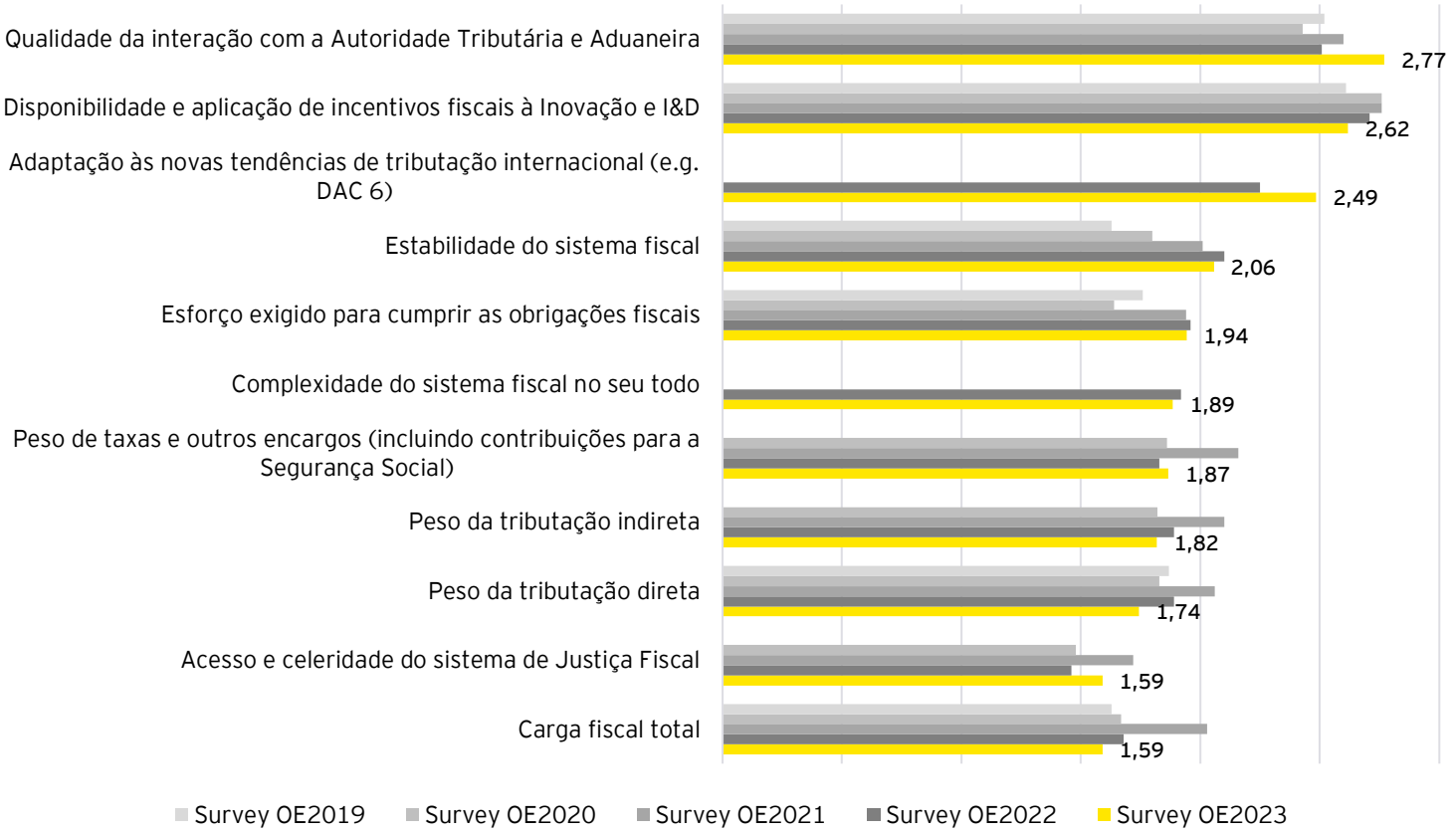

Nota: Quando um parâmetro não tem avaliação num ano isso significa que só foi acrescentado ao survey numa edição posterior.

Como minimizar o impacto do contexto inflacionista?

Entre as pressões geopolíticas e a crise energética, empresas e famílias deparam-se com um crescimento acelerado da inflação, com impacto nas expectativas, no consumo e nas condições de financiamento. Espera-se da política fiscal que mitigue estes impactos, especialmente num cenário de crescimento acelerado das receitas fiscais.

A questão permitia a cada respondente escolher múltiplas opções, com os resultados a serem dados pela percentagem de respondentes que assinalou cada matéria em que considera importante haver alterações em sede de OE.

Os resultados mostram uma quase unanimidade dos respondentes (94%) quanto à importância de o próximo OE intervir em sede de IRS. Esta posição engloba provavelmente a perspetiva de que os impostos sobre os rendimentos dos respondentes são demasiado elevados como a certeza de que o aumento do rendimento disponível das famílias é essencial para suportar o consumo privado e o crescimento da economia (em 2021 esta opção tinha sido escolhida por 92% da amostra).

O IVA é a segunda opção mais referida, sendo escolhida por 70% da amostra (58% em 2021). A este crescimento não serão indiferentes as discussões recentes em matéria do IVA sobre a energia, elemento crítico na estrutura de custos das famílias e na tesouraria, no que respeita a fluxos de IVA de muitas empresas.

Para 65% da amostra, o próximo OE deve também intervir em matéria de IRC e das situações ainda existentes de coexistência de impostos, taxas e contribuições. O impacto da inflação sobre a estrutura de custos das empresas, conjugado com a crise energética e agravamento das condições de financiamento, faz com que muitas empresas enfrentem situações de tesouraria adversas. À medida que melhora o panorama global das receitas fiscais, é essencial que o OE inicie o processo de alívio da carga fiscal sobre as empresas.

Relativamente aos resultados de 2021, observa-se um aumento de 32% para 48% na relevância atribuída aos Benefícios Fiscais. Em sentido contrário, a amostra de 2022 reflete uma menor preocupação com a Segurança Social (reduz de 33% para 26%), IMI (de 29% para 19%) e Contencioso Tributário (de 29% para 14%).

Em que áreas pode o próximo OE contribuir para minimizar o impacto do contexto inflacionista sem precedentes nas últimas décadas nas famílias e empresas?

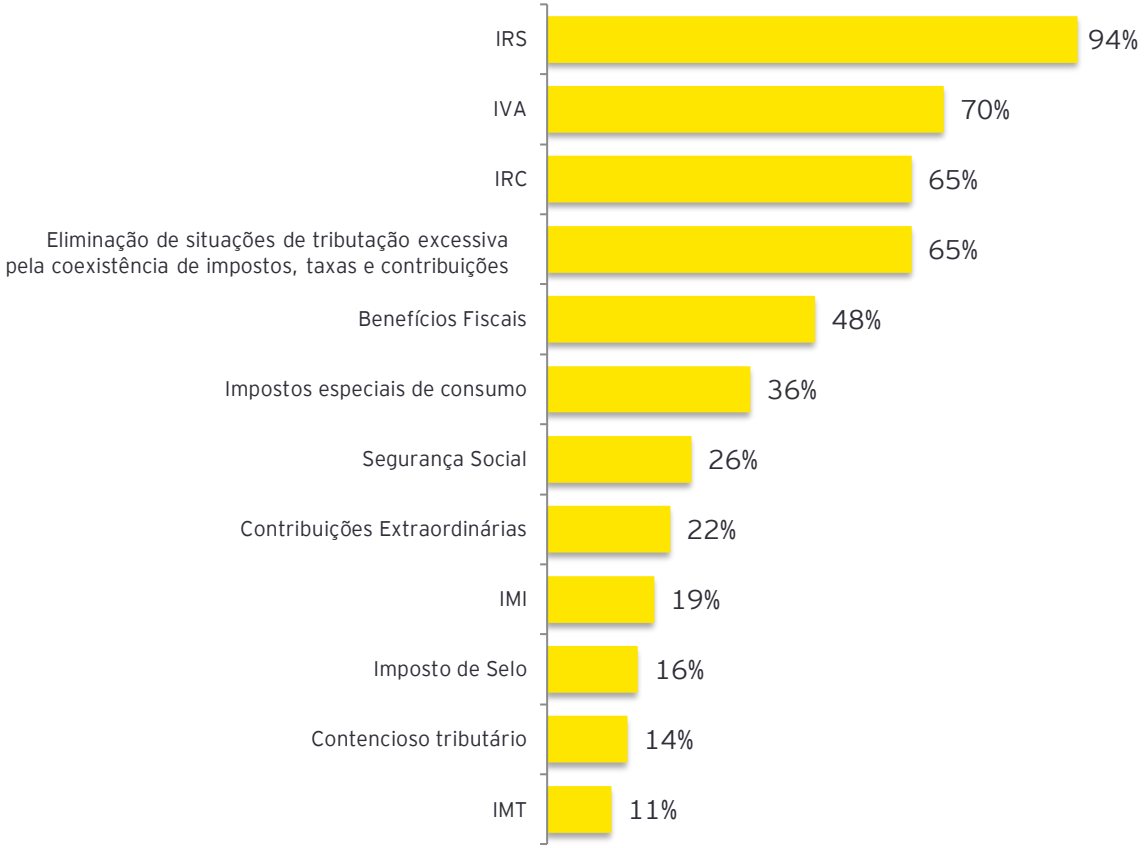

“

Um sistema fiscal em que proliferam impostos e taxas de todo o tipo e feitio sem uma aparente lógica de sistema suscita problemas de interpretação e de duplicação de coleta que não poucas vezes acabam em processos de contencioso de duvidosa utilidade, e que não contribuem em nada para a tão necessária redução das pendências judiciais.

O objetivo da simplificação do sistema fiscal deve estar sempre presente na atividade do legislador.

Paulo Mendonça

Tax Partner

EY

Building a better working world

Alterações em sede de IRS

Em matéria de IRS, a principal pretensão das empresas é o ajustamento dos escalões de IRS à inflação, destacando-se ainda o pedido de intervenção em matéria de progressividade das taxas, o aumento dos limites de dedução e a revisão das tabelas de retenção.

IRS - Que alterações gostaria de ver no próximo OE como resposta à situação económica atual?

A elevada pressão no mercado de trabalho e da inflação faz com que muitas empresas estejam a proceder a revisões salariais. No entanto, na ausência de um ajustamento dos escalões do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), os aumentos salariais são apenas parcialmente refletidos no rendimento disponível das famílias, com o restante a traduzir-se em aumento da receita fiscal. Esta situação é particularmente visível no caso de trabalhadores com rendimentos próximos do salário mínimo nacional, pelo que a revisão do mínimo de existência será igualmente importante para corrigir os elementos de regressividade que podem desincentivar o aumento do rendimento dos trabalhadores. Isto explica a prioridade dada por 87% da amostra à necessidade de ajustamento dos escalões de IRS para terem em conta a evolução recente e esperada da inflação. Esta opção tinha sido escolhida por apenas 67% da amostra de 2021.

Duas medidas que merecem consenso da amostra são a redução da progressividade das taxas e o aumento das deduções à coleta (69% e 66% respetivamente). Salienta-se, no entanto, que o efeito prático das mesmas só seria visível em 2024, no momento do pagamento/reembolso do IRS relativo a 2023. Efeito mais imediato no rendimento líquido das famílias teria a revisão das tabelas de retenção na fonte, aumentando salários líquidos e reduzindo o que muitas vezes é uma poupança forçada/financiamento do Estado até ao apuramento final do valor de IRS a pagar/receber.

Relativamente aos resultados de 2021, verifica-se um aumento, de 49% para 57%, da importância dada à revisão das tabelas de retenção. Em sentido contrário, a amostra de 2022 atribui menos prioridade à eliminação da taxa adicional de solidariedade (redução de 40% para 23%).

“

Seria importante e de elementar justiça fiscal que se procedesse pelo menos a uma atualização dos escalões de rendimento coletável do IRS em linha com a taxa de inflação, o que não tem vindo a suceder. Isto asseguraria que, pelo menos por esta via, não haverá em 2023 um agravamento fiscal sobre as famílias.

Esta medida deveria ser acompanhada da revisão das tabelas de retenção na fonte e pela atualização do mínimo de existência de modo a não penalizar os contribuintes com rendimentos próximos do salário mínimo nacional.

Anabela Silva

Tax Partner

EY
Building a better working world

Alterações em sede de IRC

As principais medidas visadas pelas empresas em sede de IRC passam pela redução das taxas de tributação autónoma e da Derrama Estadual, bem como pelo alargamento da possibilidade de utilização de prejuízos e créditos fiscais.

IRC - Que alterações gostaria de ver no próximo OE para estimular o tecido empresarial Português?

Do lote de quatro medidas que foram identificadas como importantes por 50% ou mais da amostra, destaca-se a preocupação com impactos mais diretos no valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) a pagar, nomeadamente pela redução das taxas de tributação autónoma (55% para combustíveis e 50% para as restantes despesas sujeitas) e de Derrama Estadual (54%).

A opção mais escolhida (56%) é a não imposição de limites temporais e o aumento da possibilidade de dedução anual de prejuízos fiscais. Em complemento a esta medida, 46% da amostra gostaria de ver alargado o prazo de reporte de créditos fiscais que caduquem em 2023. De forma genérica, estas pretensões querem ver reconhecida pela administração fiscal a excecionalidade da situação económica dos últimos anos, com impacto negativo nas contas das empresas. A extensão da possibilidade de utilizar prejuízos fiscais e créditos fiscais passados seria uma forma de mitigar as consequências desses efeitos adversos.

Relativamente aos dados de 2021, as matérias cuja relevância mais aumentou foram o alargamento dos prazos de vida útil para a depreciação fiscal de ativos (de 32% para 40%) e a eliminação da retenção na fonte sobre juros pagos a entidades residentes na UE (de 15% para 22%).

“

Seria importante que se reformulasse várias áreas ao nível do IRC de modo a ajustar o cálculo da base tributável de uma forma mais justa e equilibrada, nomeadamente através do aumento de algumas deduções fiscais e de uma menor carga tributária, como por exemplo se assiste, através da incidência da Derrama Estadual

Luís Marques

Tax Leader

EY

Building a better working world

Como potenciar o impacto económico dos benefícios fiscais

Com grande consenso em torno de medidas que promovam o investimento no interior e nas regiões autónomas, e que apoiem os investimentos nas transições digital e energética, a medida mais reclamada pelas empresas é a reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego jovem.

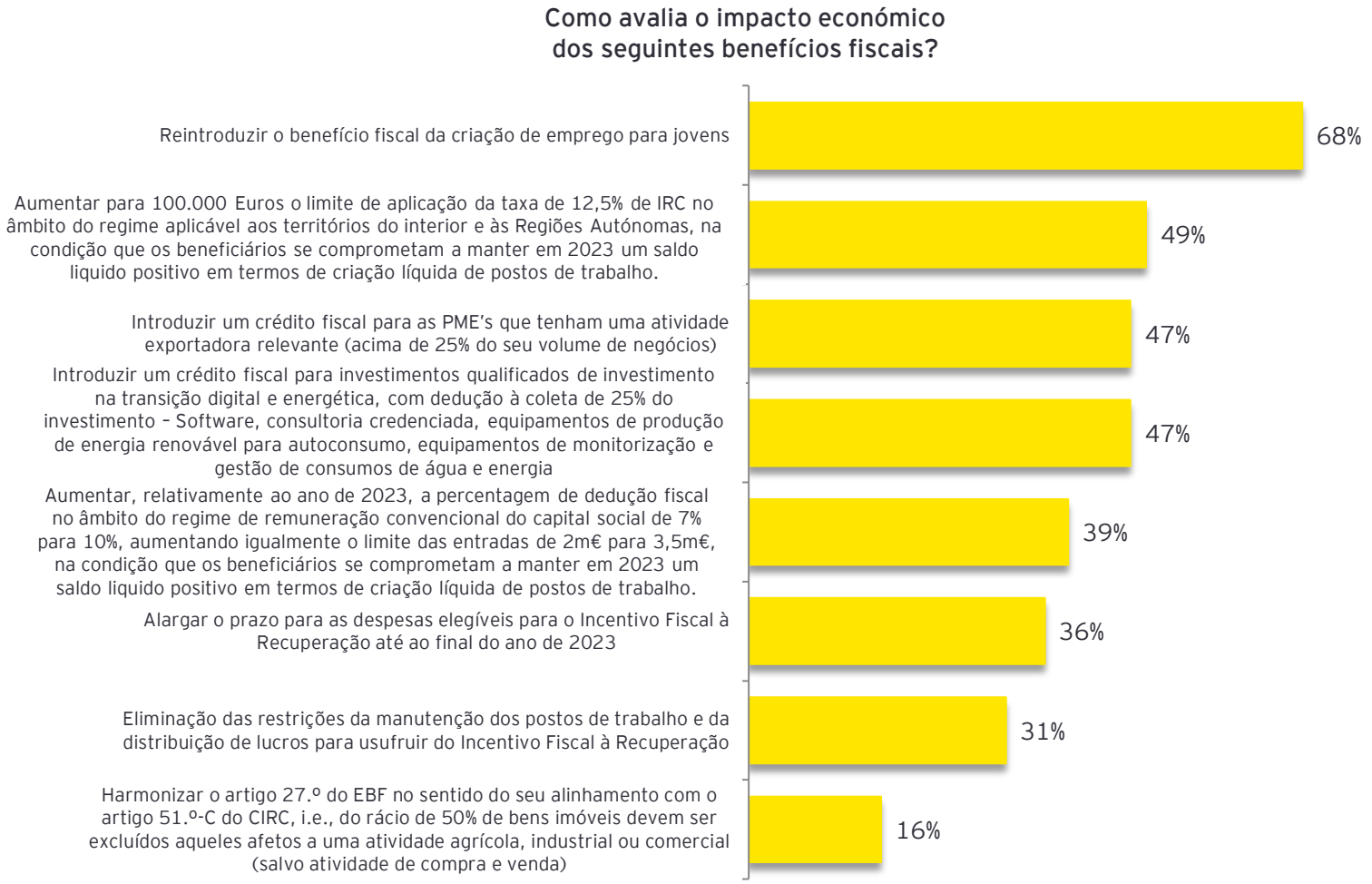

Quando questionadas sobre os benefícios fiscais que poderiam ter maior impacto económico, as empresas dão preferência clara (68%, que compara com 63% no ano anterior) à reintrodução do benefício fiscal associado à criação de emprego para jovens. A elevada competitividade no mercado de trabalho, associada à aproximação a uma situação de pleno emprego e à pressão inflacionista, obriga muitas empresas a aumentar salários a um ritmo superior ao que conseguem impor aos seus preços de venda. O alívio fiscal desses custos pode acelerar a criação de emprego jovem.

O aumento do limite de aplicação da taxa de 12,5% de IRC aos territórios do interior e das Regiões Autónomas é considerada importante para 49% da amostra. Esta medida melhoraria a atratividade destes territórios para novos investimentos, podendo contribuir para a criação de emprego e atração/retenção de população.

Praticamente metade da amostra (47%) considera igualmente importante diferenciar os investimentos promovidos por empresas exportadoras, bem como aqueles que promovam a aceleração da transição digital e energética. Em ambos os casos, a introdução de créditos fiscais seria vista como um sinal importante de promoção de exportações e de aceleração de investimentos em áreas importantes para as politicas públicas e para a competitividade da economia.

Comparativamente com os resultados de 2021, é visível um decréscimo significativo da prioridade atribuída ao alargamento do prazo de dedutibilidade das despesas elegíveis para o CFEI (de 54% em 2021 para 36% este ano).

“

Os benefícios fiscais seletivos e destinados a aumentar a capacidade de investimento das empresas, especialmente na área de I&D, têm sido adequadamente contemplados na legislação fiscal. No entanto, tratando-se de mecanismos que permitem alavancar setores críticos para o desenvolvimento do país, poder-se-ia ir mais longe na sua abrangência e nos montantes contemplados, pois o retorno será sempre muito positivo face ao investimento realizado.

Francisco Hamilton Pereira

Tax Partner

EY

Building a better working world

Alterações em sede de IVA

A elevada pressão dos custos energéticos, que afeta a viabilidade de muitas empresas, resulta na afirmação quase unânime de que a prioridade deve ser a aplicação da taxa reduzida ou intermédia de IVA aos fornecimentos de eletricidade e gás natural

As respostas deixam claro que a principal prioridade para as empresas em matéria de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é a redução da taxa aplicável aos consumos energéticos, independentemente da potência contratada ou dos escalões de consumo – esta opção foi escolhida por 84% da amostra.

Como sinal relevante de compromisso com os objetivos de transição energética, 51% das respostas defendem o alargamento da possibilidade de dedução do IVA na aquisição de todas as viaturas elétricas ou híbridas plug-in, independentemente do seu valor (36% em 2021).

Traduzindo uma preocupação alargada com a evolução dos custos no mercado de habitação residencial, 46% dos respondentes gostariam de ver no OE a extensão da aplicação da taxa reduzida de Iva a toda a atividade de construção com este fim (39% em 2021).

Já para 43% da amostra, continua a ser importante a aplicação generalizada da taxa reduzida de IVA aos serviços de hotelaria e restauração.

Apesar de continuar a ser uma ambição para mais de 1/3 da amostra, o pedido de disponibilização gratuita no site da AT de um programa de faturação certificado para entidades não residentes viu a sua prioridade reduzida face a 2021 (redução de 43% para 35%).

No que respeita ao IVA,
como avalia o potencial impacto das seguintes medidas?

“

Os impostos indiretos são normalmente associados a tributos que as pessoas e as empresas prestam pouca atenção, mas que têm um peso muito significativo na receita fiscal do país. Em muitos casos podem ter impactos regressivos, pesando mais na carteira dos que menos ganham. Inverter ou evitar esta regressividade potencial é um desafio para qualquer governo, principalmente em fases de elevada inflação como a que vivemos agora.

Amílcar Nunes

Tax Partner

EY

Building a better working world

Alterações em matéria de Imposto do Selo

Para mais de metade da amostra, o OE deve contemplar alterações ao Imposto do Selo que estimulem o mercado de arrendamento e que tornem menos oneroso o acesso ao financiamento por sócios/acionistas.

No que respeita ao Imposto do Selo,
como avalia o impacto potencial das seguintes medidas?

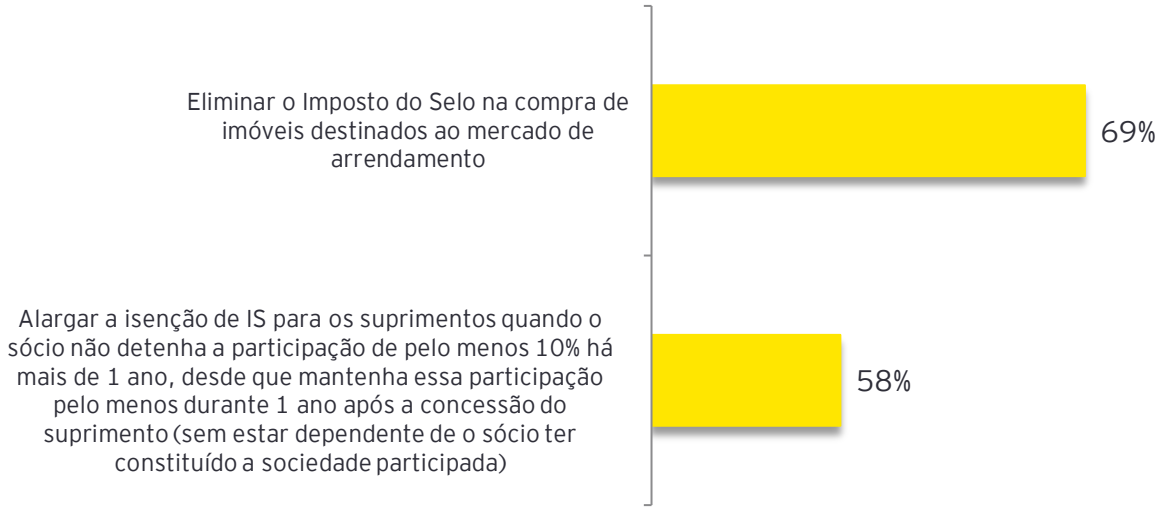

O Imposto do Selo (IS) aplica-se, entre outras, às operações de financiamento das empresas, com um impacto que se agrava com o aumento das taxas de juro. Na verdade, face a um objetivo de longo prazo de uma taxa de inflação de 2%, a rápida subida das taxas de juro nominais está a traduzir-se num aumento anormal da receita fiscal em sede de IS, que não resulta de um aumento da atividade económica e que as empresas gostariam de ver compensado com reduções pontuais deste imposto em matérias relevantes para a economia.

Para 69% da amostra, a eliminação do Imposto de Selo na compra de imóveis destinados ao mercado de arrendamento é importante. Uma medida deste tipo reduziria os custos associados a estes investimentos, contribuindo para aumentar a oferta do mercado de arrendamento.

Para 58% da amostra, é importante uma medida que alargue a isenção do IS aplicado aos suprimentos, não exigindo uma participação de 10% no ano anterior, mesmo que obrigando à manutenção dessa participação durante pelo menos um ano. Esta medida reduziria os custos de financiamento, tornando mais eficiente o financiamento da empresa por sócios/acionistas e reduzindo a sua exposição ao mercado financeiro.

Em matéria de Imposto de Selo, assinala-se o facto de o OE para 2022 ter finalmente endereçado a situação relativa aos contratos de gestão centralizada de tesouraria ("cash-pooling"), que no survey EY do último ano tinha sido indicada como importante por 72% da amostra.

Alterações em matéria de Impostos Especiais sobre o Consumo

As matérias identificadas como mais relevantes têm a ver com pedidos de que o OE 2023 não altere a situação atual em matéria de taxas de ISV e IUC, bem como de suspensão da taxa de carbono. Para o sector das bebidas espirituosas, é também essencial que se mantenha o stand-still da taxa de IABA.

A prioridade continua a ser dada à estabilização das taxas do Imposto Sobre Veículos (ISV) e do Imposto Único de Circulação (IUC), medida selecionada por 71% da amostra (63% em 2021).

Em linha com outras respostas em matéria de custos energéticos, 62% da amostra considera importante que continue suspensa em 2023 a taxa de carbono sobre o fornecimento de combustíveis (esta questão não fazia parte do survey relativo ao OE 2022).

Já no tocante ao setor das bebidas espirituosas, as empresas do setor continuam a defender o stand-still da taxa do Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA). Salienta-se o fato de uma eventual alteração nesta medida ter imediato impacto sobre os sectores a jusante, nomeadamente restauração e hotelaria, bem como sobre os consumidores.

No que respeita aos Impostos Especiais sobre o Consumo, como avalia o impacto potencial das seguintes medidas?

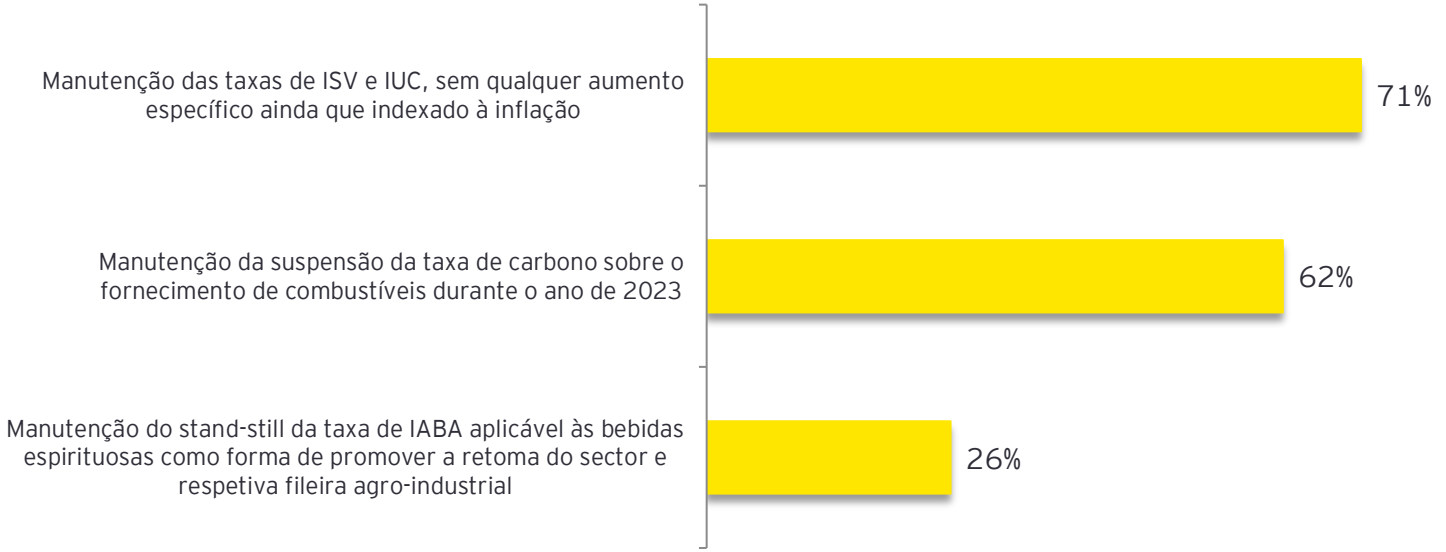

Como melhorar em matéria de Contencioso Tributário

Apesar de o ideal ser a simplificação do regime fiscal, para as empresas seria importante ver já no OE2023 um sinal de que será reduzido para 90 dias o prazo de resposta a pedidos de informação vinculativa não urgentes.

Em matéria de Contencioso Tributário,
como avalia o impacto potencial das seguintes medidas?

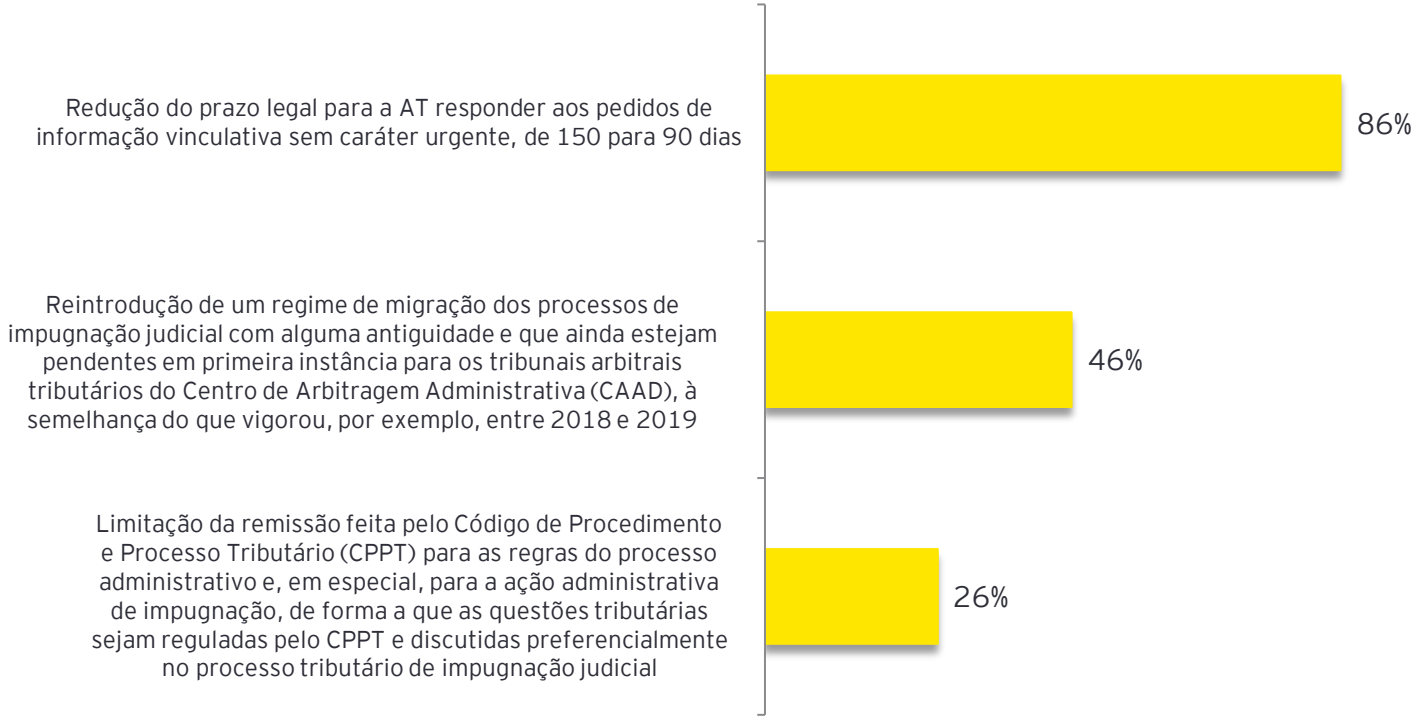

A necessidade de recurso ao contencioso para dirimir matérias de natureza fiscal é fonte de custos e de incerteza para as empresas. Para o Estado, envolve normalmente a alocação de recursos qualificados, que podiam estar afetos a matérias mais produtivas, e pode ter impacto na sua reputação e na perceção da atratividade por parte dos investidores. Assim, o desejável é uma redução acelerada da complexidade do sistema fiscal e a melhoria contínua da qualidade e assertividade do relacionamento da ATA com os contribuintes.

Para 86% da amostra, a matéria que necessita de intervenção mais prioritária é a redução do prazo legal para responder aos pedidos de informação vinculativa não urgentes, que deveriam passar a ter um prazo máximo de resposta de 90 dias.

Continua também a ser defendida por quase metade das empresas (46%) a reposição do regime que vigorou em 2018 e 2019, que permitia a migração de processos de impugnação judicial com antiguidade e ainda em primeira instância, de forma a que os tribunais arbitrais tributários do CAAD pudessem acelerar a resolução dos mesmos.

“

A necessidade de recurso ao contencioso para dirimir matérias de natureza fiscal é fonte de custos e de incerteza para as empresas. Para o Estado, envolve normalmente a alocação de recursos qualificados e pode ter impacto na sua reputação e na perceção da atratividade por parte dos investidores.

Assim, o desejável é que o sistema fiscal seja simples, com regras claras, e que a administração fiscal seja rápida na resposta aos contribuintes e consistente na aplicação dos princípios de tributação.

O contencioso deve ser o último recurso, para situações excecionais, e não um expediente para mero adiamento do reembolso de verbas indevidamente cobradas ou para pressão sobre contribuintes que nem sempre conseguem suportar os custos inerentes à defesa dos seus interesses.

A política fiscal deve privilegiar a criação de valor, via crescimento económico, que advirá da eliminação de incerteza na aplicação de regras em matérias de impostos.

Luís Marques

Tax Leader

EY

Building a better working world

Como estimular o sector imobiliário

A atividade imobiliária tem sido uma importante fonte de captação de investimento estrangeiro. Para manter a dinâmica do sector, as respostas mostram preferência por ajustamentos em sede de IMT, o alargamento e mais segurança na aplicação da taxa reduzida de IVA e a eliminação do adicional ao IMI para empresas.

Para 2/3 da amostra, o OE 2023 deve considerar os efeitos da inflação sobre as transações imobiliárias, devendo ser ajustados os escalões de incidência de forma a que os compradores não sejam duplamente prejudicados com o aumento dos preços de aquisição de imobiliário e com o acréscimo de IMT que resultaria da manutenção dos atuais escalões.

Em matéria de reabilitação urbana, a ambição das empresas é de que seja alargado o âmbito de aplicação da taxa reduzida de IVA e que, complementarmente, se clarifique que meios de prova devem ser usados por quem pretenda beneficiar desta medida.

Para 51% da amostra (61% em 2021) o OE2023 é o momento em que se deve eliminar o Adicional ao IMI para as empresas.

Que alterações gostaria de ver no próximo OE para estimular o sector imobiliário?

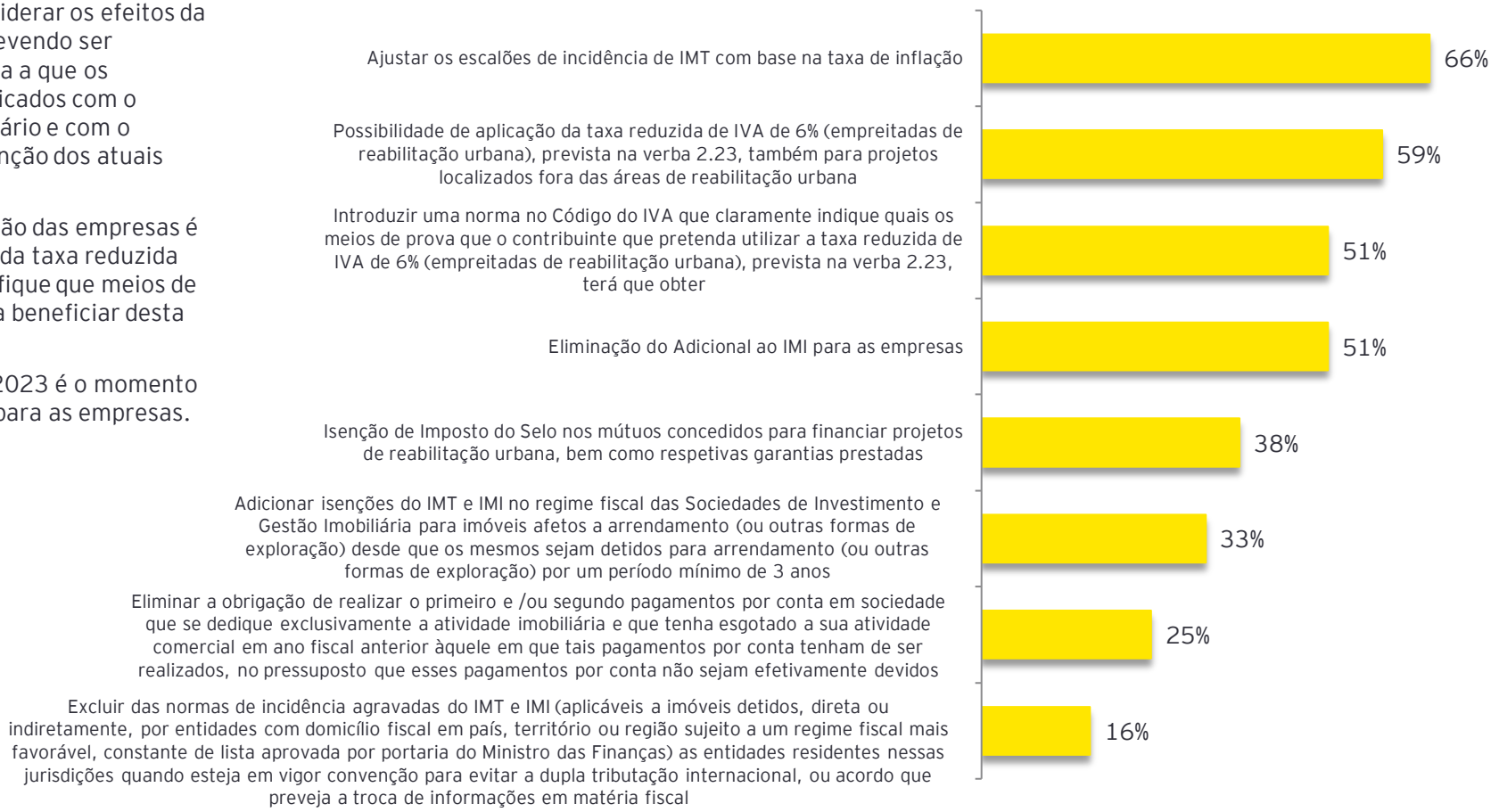

Como aumentar a atratividade de Portugal como plataforma de investimento

A competitividade fiscal é um critério de decisão relevante para a localização de investimentos. Enquanto se espera por uma redução acelerada da carga fiscal, as empresas identificam algumas matérias com menor impacto orçamental mas que podem tornar o País mais interessante para investir.

A competitividade fiscal de um País resulta da sua carga fiscal total mas também do grau de complexidade do seu sistema fiscal e do custo/esforço necessários às empresas para cumprir com as suas obrigações fiscais. Sempre que estes atributos são menos competitivos do que os de localizações concorrentes, a atratividade global do País sai prejudicada, resultando num crescimento económico mais lento e em menor arrecadação de receita fiscal.

Com este objetivo, a amostra identifica as seguintes prioridades de atuação da política fiscal:

- Diminuir o impacto do Imposto do Selo nos custos de financiamento
- Continuar a desenvolver a rede de convenções para evitar a dupla tributação internacional, reforçando assim a capacidade de atrair investimento e de fomentar investimento no estrangeiro
- Assegurar estabilidade fiscal, com mecanismos que assegurem a permanência de pelo menos algumas normas estruturantes do sistema fiscal
- Harmonizar os requisitos de aplicação do regime de eliminação da dupla tributação económica com as melhores práticas da União Europeia

Que alterações gostaria de ver o próximo OE incluir para colocar Portugal na lista de jurisdições viáveis como plataforma de investimento?

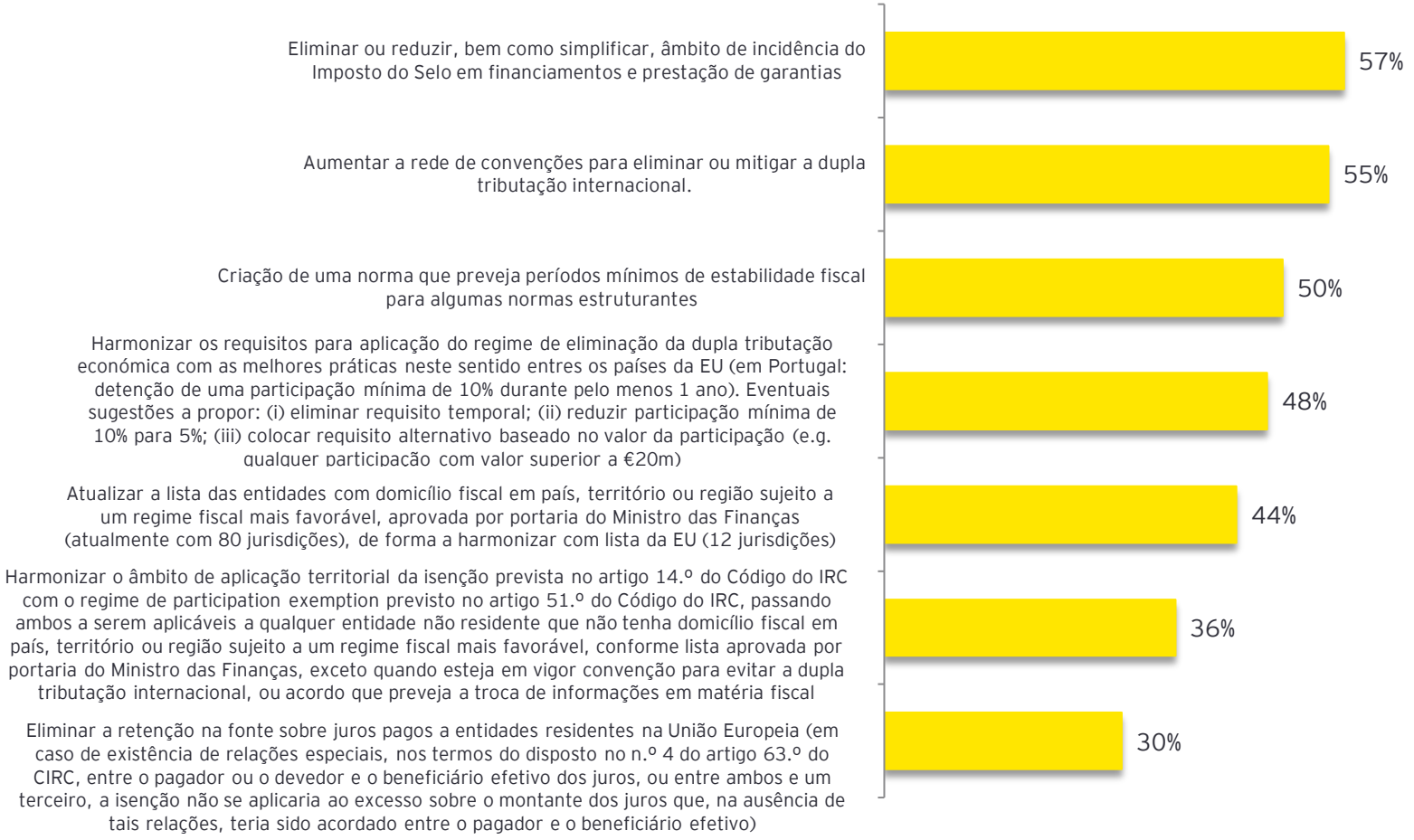

EY | Building a better working world

EY tem como propósito construir um mundo melhor de negócios, permitindo criar valor a longo prazo para os seus clientes, as pessoas e a sociedade, e gerar confiança nos mercados. Dotados de informação e de tecnologia, várias equipas da EY em mais de 150 países asseguram confiança através da auditoria e ajudam os seus clientes a crescer, transformar e operar.

Através de serviços em sede de auditoria, consultoria, jurídicos, operações, fiscal e transações, as equipas da EY pretendem colocar melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta hoje.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sedeada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes.Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy.

As firmas-membro da EY não prestam serviços jurídicos quando tal seja vedado pela legislação local. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

© 2022 Ernst & Young, S.A.

Todos os direitos reservados.

Em consonância com o compromisso da EY de minimizar o seu impacto ambiental, este

documento foi impresso em papel com um alto teor de material reciclado.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.

ey.com

Building a better working world